
Folha do Professor

Informativo do Sindicato dos Professores no DF
Ano XXXIX - Nº 201 - Novembro de 2018

Juridico



www.sinprodf.org.br



**SINDICATO
GARANTE
VITÓRIAS NOS
TRIBUNAIS**

Nossas conquistas advêm da união!

Expediente

Site: www.sinprodf.org.br

e-mail: imprensa@sinprodf.org.br

Secretaria de Imprensa: Cleber Ribeiro Soares, Samuel Fernandes e Cláudio Antunes Correia (Coordenador)

Edição: Leidiane Souza

Jornalistas: Carla Lisboa, Leidiane Souza

Luis Ricardo Machado e Ribamar Martins

Revisão: José Antônio de Oliveira

Diagramação: Eduardo G. Antero

Fotos: Deva Garcia, Marcelo Borges e José Paulo de Oliveira (ECOM)

Impressão: Palavra Comunicação

Tiragem: 20.000 exemplares

Distribuição gratuita. Permitida a reprodução, desde que citada a fonte.

Secretaria de Administração e Patrimônio

Carlos Cirane Nascimento – Coordenador

Carlos de Souza Maciel

Nilza Cristina G. dos Santos

Secretaria de Assuntos dos Aposentados

Silvia Canabrava de O. Paula – Coordenadora

Marilange da Silva Vianna

Delzair Amancio da Silva

Secretaria de Assuntos Culturais

Thais Romanelli Leite – Coordenadora

Eliceuda Silva de França

Ticho Lavenero

Secretaria de Assuntos Jurídicos Trabalhistas e Socioeconômicos

Dimas da Rocha Santos – Coordenador

Cássio de Oliveira Campos (In Memoriam)

Ilson Veloso Bernardo

Francisco de Assis S. Lima

Secretaria de Assuntos e Políticas para Mulheres Educadoras

Vilmara Pereira do Carmo – Coordenadora

Maria Goretti Oliveira Cunha

Ruth Oliveira Tavares Brochado

Secretaria de Finanças

Rosilene Corrêa Lima – Coordenadora

Bernardo Fernandes Távora

Maria Cristina Sant'Ana Cardoso

Secretaria de Formação Sindical

Luciana Custódio de Castro – Coordenadora

Jairo Mendonça

Magnete Barbosa Guimarães (Meg)

Secretaria de Imprensa e Divulgação

Cláudio Antunes Correia – Coordenador

Cleber Ribeiro Soares

Samuel Fernandes da Silva

Secretaria de Raça e Sexualidade

Elbia Pires de Almeida – Coordenadora

Leticia Vieira Montandon

Jucimeire Barbosa da Silva

Secretaria de Saúde do Trabalhador

Manoel Alves da Silva Filho – Coordenador

Gilza Lúcia Camilo Ricardo

Alberto de Oliveira Ribeiro

Secretaria de Organização e Informática

Julio Barros – Coordenador

Luciano Matos de Souza

Solange Buosi

Secretaria de Política Educacional

Berenice Darc Jacinto – Coordenadora

Anderson de Oliveira Correa

Regina Célia T. Pinheiro

Secretaria de Políticas Sociais

Gabriel Magno Pereira Cruz – Coordenador

Hamilton da Silva Calana

Yuri Soares Franco

CONSELHO FISCAL

Enóquio Sousa Rocha

Jailson Pereira Sousa

Joana Darc Ferreira Soares

Joana Brito M. Rodrigues

Misael dos Santos Barret



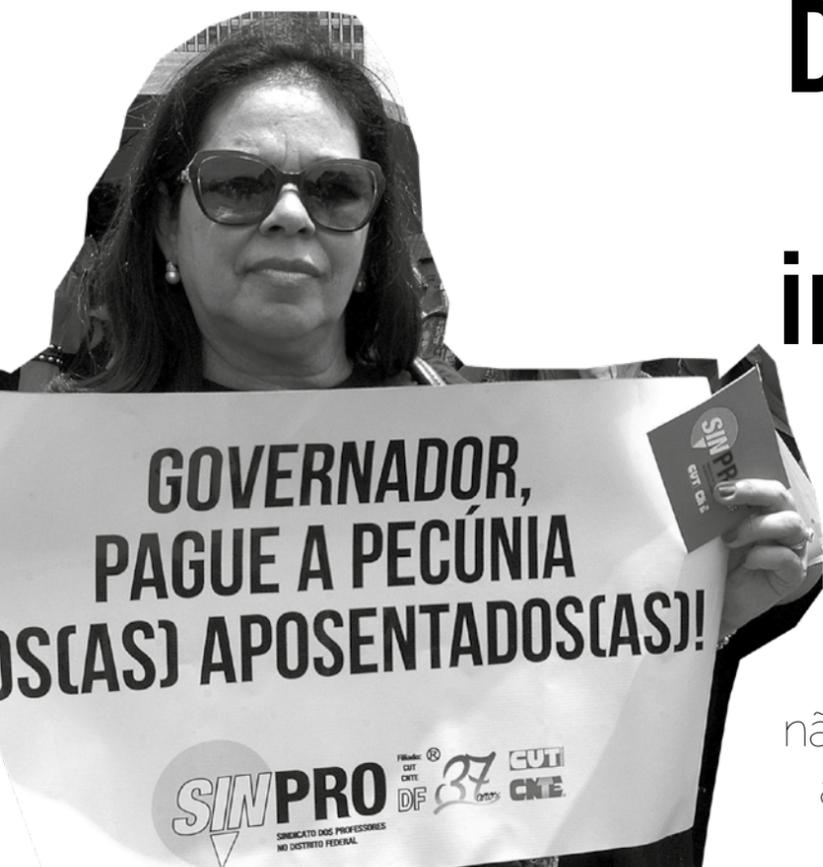
O país passa por um cenário difícil, em que a classe trabalhadora sofre inúmeros ataques. Em especial, o magistério, que enfrenta um período de extremo cerceamento, por meio da retirada do direito de cátedra da categoria com a tentativa de aprovação do Projeto de Lei nº 7180/2014 (Lei da Mordada), o congelamento dos investimentos em Saúde e Educação por 20 anos com a Emenda Constitucional nº 95/2016, a reforma trabalhista Lei nº 13.467/2017 e muitos outros prejuízos que atingem não apenas os(as) trabalhadores(as) em educação, mas toda a sociedade.

Em momentos de crise, é preciso encontrar apoio na base e na unidade entre as categorias. Olhar sempre para o futuro, encabeçando lutas pela coletividade, mantendo o esforço diário em defesa dos direitos, da liberdade e da igualdade.

Por isso, frente aos desafios, o Sindicato dos Professores no Distrito Federal não deixa de investir no apoio à organização dos(as) trabalhadores(as) e oferece diversos serviços, entre eles, o atendimento jurídico. Hoje, o departamento jurídico do sindicato oferece uma equipe especializada nas áreas de saúde, trabalhista e cível.

Esta edição do informativo Folha do Professor traz um panorama das diversas lutas ganhas, graças à eficiência do corpo jurídico do Sinpro, o comprometimento desta direção e, principalmente, à união da categoria que não se intimida frente aos desafios.

Exemplo desta competência pode ser vista nos números. Somente este ano, mais de seis mil ações foram ajuizadas em defesa dos interesses dos docentes da rede pública de ensino do DF, sendo que a taxa de êxito é de mais de 90% sobre as ações impetradas. São diversas demandas que versam sobre direitos financeiros, recebimento de gratificações, abono de permanência, 13º salário, férias, reajuste e muito mais. Confira!



Demandas dos aposentados; inativo é quem não luta!

Incansavelmente, o Sinpro-DF busca respostas junto às autoridades a fim de solucionar não apenas os problemas dos(as) aposentados(as), mas de toda a categoria.

O Sinpro-DF acompanha atentamente a situação dos(as) docentes prestes a se aposentarem. Este segmento possui diversas pautas, entre elas, incorporações de gratificações, o pagamento dos exercícios findos, as revisões da GAPED para os(as) educadores(as) que ocuparam cargos de diretor(a) e vice-diretor(a), revisão de aposentadorias e muitas outras.

O processo de aposentadorias não tem sido fácil para os professores no DF. Muitos educadores, após anos de muito trabalho e dedicação, chegam ao fim da carreira e, infelizmente, veem seus direitos

desrespeitados. Por isso, o sindicato coloca à disposição da base, uma equipe jurídica especializada para defender seus interesses. Incansavelmente, o Sinpro-DF busca respostas junto às autoridades a fim de solucionar não apenas os problemas dos(as) aposentados(as), mas de toda a categoria.

Sentindo na pele ...

O sindicato acompanha de perto o pleito de cada trabalhador e trabalhadora para garantir que todos tenham êxitos em suas reivindicações. Para essas demandas, o magistrado pode contar com a Secretaria de Assuntos dos Aposentados,

que luta arduamente pelo direito à aposentadoria e, também, com o jurídico, que tem realizado um trabalho pioneiro com professores(as) e orientadores(as) educacionais aposentados(as). Desde o início deste trabalho já foram ajuizadas 264 ações, que visam corrigir diferenças nos benefícios.

Rosana Cristina Pereira é uma das professoras aposentadas por meio de ações coordenadas pelo Jurídico do Sinpro-DF. Ao todo, ela tem três processos ainda em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). “Há um ano estou correndo atrás para receber a Gratificação de Atividade de Alfabetização

Professores(as) e orientadores(as) durante a greve realizada em março de 2017



(GAA) de forma total, o exercício findo não recebido e para fazer o recálculo de aposentadoria. Esses processos ainda aguardam uma resolução por parte do Tribunal de Justiça do DF, e tenho certeza que vou receber. O Jurídico do Sinpro tem atuado de forma muito competente em todas essas ações, agora é esperar o resultado, já que a Justiça é bem morosa”, explica a professora de Atividades aposentada da Escola Classe 17 de Taguatinga.

Outra marca importante de atuação do Sinpro-DF está a luta pelo pagamento das pecúnias para os(as) aposentados(as) por problemas de saúde. Desde julho de 2017, a Comissão de Negociação tem atuado para garantir a regulamentação do Projeto de Lei Complementar nº 947/2018, que defende a prioridade do pagamento.

O trabalho, que é focado nas aposentadorias concedidas há mais de cinco anos, tem evitado que trabalhadores(as) da educação sejam prejudicados(as) pela administração pública, assim como garantido ao(à) sindicalizado(a) que sua aposentadoria seja concedida corretamente. A partir de um “pente fino” realizado pelo departamento jurídico, os advogados identificam quaisquer inconsistências nos processos analisados.

Segundo o advogado Lucas Mori de Resende, responsável pela análise das ações, o sindicato tem revertido diversas situações. “A Secretaria de Assuntos Jurídicos trabalha para corrigir irregularidades ou recebimento menor nas aposentadorias fazendo atendimento diferenciado e individual para compreender o contexto e as peculiaridades funcionais de cada um. Este tipo de abordagem gera resultados significativos em diversas demandas das aposentadorias dos(as) docentes”, explica Lucas Mori.

Precatórios: um problema ainda sem solução

O atual governo do DF protela o pagamento do benefício garantido por lei, acumulando um atraso de aproximadamente 15 anos. O departamento Jurídico tem atuado com o sequestro de bens para garantir o pagamento dos precatórios

A Constituição Federal garante o pagamento dos precatórios, entretanto, apesar de ser um direito estipulado em lei, tem sido desrespeitado pelo governo de Rodrigo Rollemberg. O Distrito Federal está hoje com um atraso de aproximadamente 15 anos no pagamento dos precatórios, porém, o atual governo adota um discurso de saneamento das contas públicas e deixa uma herança maldita para as próximas gestões, principalmente em relação aos débitos judiciais, sejam eles classificados como precatórios ou como Requisições de Pequeno Valor (RPV).

A Emenda Constitucional (EC) nº 99/2017 institui que o GDF deve estabelecer um plano de pagamento, apresentado, anualmente, ao Tribunal de Justiça do DF e Territórios (TJDFT), cujos valores devem ser suficientes para quitar os atrasados.

Ao contrário disso, professores(as) e orientadores(as) educacionais aguardam em média três anos para receber os débitos das RPV's.

Como mecanismo de resguardar essa determinação, a EC nº 99 garante aos entes da Federação receitas extras para a quitação dos precatórios em atraso, possibilitando a utilização de depósitos judiciais para saldar a dívida. A determinação, novamente, tem sido desrespeitada no Governo do Distrito Federal. Ao invés de pagar o benefício aos(as) professores(as), o GDF utiliza os recursos adicionais não para reduzir despesas com condenações judiciais, mas para diminuir valores referentes ao pagamento de precatórios oriundos de outras fontes.

Leilão de precatórios

O GDF deve ao funcionalismo valores superiores a dez salários mí-

nimos. Quando isso ocorre e a dívida é reconhecida pelo TJDFT, ela é chamada de precatório. Atualmente, o governo ainda está pagando os precatórios que foram emitidos pelo Tribunal, em 2002, ou seja, uma fila quilométrica.

Para tentar contornar o problema, a EC nº 99 dilatou o prazo de quitação dos precatórios para 2024. Em tese, é uma data provável para que a dívida seja paga pelos estados, municípios e pelo Distrito Federal. Até então, a data era até dezembro de 2020.

O GDF, tendo que cumprir o novo prazo, propõem aos credores um leilão de precatórios. Com o leilão, o deságio do valor devido pode variar até 40%. Nesse formato, tem prioridade para receber quem fizer o lance mais alto de deságio.

O Sinpro-DF acompanhou e recebeu documentos de professores(as) e orientadores(as) interes-



Diretoria colegiada do Sinpro-DF durante mobilização em defesa das pecúnias e licenças-prêmio dos(as) aposentados(as)

sados(as) em participar do leilão e fez os encaminhamentos devidos junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF). Até o fechamento desta edição, os procedimentos da PGDF e do TCDF ainda não haviam gerado pagamentos para nenhum(a) participante do leilão no DF. A estimativa é que isso ocorra até o final de dezembro.

Atuação do departamento jurídico do Sinpro diante dos desafios

A Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sinpro-DF tem atuado neste embate juntamente com a categoria. Além das ações solicitando o valor do precatório no Tribunal de Justiça, o departamento tem utilizado do sequestro de dinheiro da conta do

GDF em razão do atraso das RPV's. Segundo o advogado Lucas Mori de Resende, o sindicato conseguiu, efetivamente, que os pagamentos começassem a acontecer graças aos sequestros judiciais. Até o momento, o Sinpro-DF realizou mais de três mil pedidos. "Diariamente, o Tribunal faz os sequestros, uma vez que o Distrito Federal tem 60 dias para pagar, mas demora até três anos. Fizemos uma representação para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pedindo providência, e o CNJ determinou que o Tribunal de Justiça regularizasse essa situação", explica o advogado, complementando que todo mês o Tribunal precisa prestar contas ao CNJ, dizendo se está conseguindo pagar

esses passivos. Atualmente, a Secretaria de Assuntos Jurídicos do sindicato move ações de aproximadamente 24 mil professores(as). Deste montante, 14 mil têm direito e aguardam o desfecho do sequestro de bens e dos acompanhamentos do CNJ. "A assessoria jurídica do sindicato tomou todas as providências para que o descaso com o pagamento das decisões judiciais acabasse. Hoje, o(a) professor(a) tem o seu direito desrespeitado e ao ir à justiça, mesmo ganhando, não tem isso resolvido do ponto de vista fático. Em razão disso, foram tomadas todas essas medidas, que estão impondo ao GDF o pagamento das decisões judiciais, inclusive com o sequestro direto da conta do Tesouro", explica Mori.

Sinpro-DF ajuizou e ganhou milhares de ações para assegurar o Repag dos professores

Diretoria orienta a todos(as) que tenham dúvidas que busquem a SEEDF e façam requerimentos para que sejam apresentadas todas as verbas que, por ventura, tenham caído em exercício findo. Caso tenham, procurar o Jurídico do sindicato

Professores(as) que têm valores a receber (Requerimento de Pagamentos, ou seja, Repag) do Governo do Distrito Federal (GDF) devem procurar a Secretaria de Assuntos Jurídicos, Trabalhistas e Socioeconômicos do Sinpro-DF para ajuizar ações com o objetivo de recebê-los. “Tais valores não serão pagos de forma administrativa, como o governo deixa transparecer, e podem cair no denominado exercício findo”, alerta Dimas Rocha, coordenador da secretaria.

Nos últimos 5 anos, o Sinpro-DF ganhou milhares de ações de Repag em favor da categoria. E, nos últimos 24 meses, 3.211 professores(as) ingressaram na Justiça para reaver os valores a receber que ainda não prescreve-

ram. Importante esclarecer que todas as ações de Repag ajuizadas pelo sindicato referem-se a prejuízos financeiros ocorridos nos últimos 5 anos, período legalmente vigente para pleitear na Justiça o direito de requerer o pagamento. Os prejuízos financeiros que tenham mais de 5 anos, muitas vezes, não são recuperáveis, porém, é importante que o(a) professor(a) compareça ao Sinpro-DF para verificar a possibilidade de reaver o crédito. Dentre os tipos de ações de Repag ajuizadas e com ganho de causa do sindicato, destacam-se as Requisições de Pequeno Valor (RPV), que é qualquer valor a receber abaixo de 10 salários mínimos. Nos últimos 2 anos, 14.289 RPV's foram reconhecidas e estão prestes a serem pagas. Também tramitam na



Ainda na greve de 2017, demonstrando muita unidade de luta, mais de 90% da categoria aderiu ao movimento paredista.

Justiça 10.168 ações de GAEE e 728 revisões de aposentadorias, além de ações relacionadas ao auxílio-alimentação, auxílio-saúde, 13º salário, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

Além das ações ganhas desde 2015, o Sinpro-DF tem conseguido evitar que os valores relativos à pecúnia da licença-prêmio dos(as) aposentados(as) sejam enviados ao exercício findo. Vale observar que não existe nenhuma previsão legal para o que se denomina “exercício findo”. Essa expressão foi criada pelo governo Joaquim Roriz como forma de reconhecer dívidas com o funcionalismo, mas nunca pagá-las. É uma maneira de, em certa forma, desestimular o(a) servidor(a) público(a) a ingressar na Justiça para reaver valores devidos pelo GDF porque gera uma falsa expectativa para o(a) professor(a) de que irá receber tais valores administrativamente.

ATENÇÃO

Fiquem atentos(as) ao cumprimento das regras definidas pelo GDF para afastamento remunerado para estudos a fim de evitar as consequências financeiras da não conclusão do curso: o GDF executa a lei e aplica a cobrança monetária dos valores devidos.

“Infelizmente, o *modus operandi* do GDF em relação a seus professores tem sido sempre o de postergar ao máximo o pagamento, criando uma profusão de obstáculos para a efetivação dos direitos e, até mesmo, utilizando a máquina pública para estimular os(as) servidores(as) a de-

sistirem de buscar os seus direitos. O GDF tem o hábito de reconhecer as dívidas com seus funcionários de forma administrativa, mas não especifica uma data para o pagamento, deixando em aberto a dívida reconhecida, sem nunca quitar o débito”, afirma Rocha.

Essa situação atinge em maior medida os(as) trabalhadores(as) em educação aposentados(as), que acabam tendo diversas verbas que deveriam ser quitadas no ato de aposentadoria, mas são destinadas aos famigerados “exercícios findos”. O Sinpro-DF orienta os(as) professores(as) que tenham dúvidas sobre a existência ou não de exercícios findos que busquem a SEEDF e façam requerimentos a fim de identificar todas as verbas que, por ventura, tenham caído em exercício findo. Após isso, buscar o Sinpro-DF, munidos do reconhecimento da dívida para mover a ação.

Progressão vertical 2019

Ano que vem, mais de 2.300 docentes nomeados(as) em 2014 farão a primeira progressão. O Sinpro-DF informa que os certificados para garantir a Progressão Vertical por Mérito devem ser entregues sempre com 45 dias de antecedência

Os(as) professores(as) que ainda não alcançaram o padrão 25 na estrutura do Plano de Carreira (Lei nº 5.105/13) e que naturalmente não alcançarão em 2019, devem atentar-se à Progressão Vertical por Mérito, onde o(a) professor(a) além de avançar um padrão por tempo de serviço, pode atingir mais um por entregar cursos descritos da Portaria nº 259/13 de regulamentação do Plano de Carreira. Para isso, os(as) docentes entregam cursos de formação continuada com carga horária total de 180 horas, realizados na área educacional. Os certificados podem ser divididos em vários, desde que, ao menos um possua 120 horas de carga horária.

Esse formato de Progressão Vertical começou com a Lei nº 4.075/07 e foi aprimorado no atual Plano de Carreira. Com isso, a maioria da categoria na ativa foi convocada a entregar os Cursos de Formação Continuada nos anos de 2009, 2014 e agora em 2019. O Sinpro-DF informa que a Progressão Vertical por Mérito deve ser entregue sempre com 45 dias de antecedência, sendo que os(as) professores(as) que foram contratados(as) em janeiro e fevereiro deverão apresentar os certificados imediatamente. Dentro dos critérios atuais, a primeira Progressão Vertical por Mérito ocorre nos primeiros cinco anos de exercício efetivo na SEEDF, portanto, os(as) mais de 2.300 professores(as) nomeados em 2014, farão em 2019 a primeira progressão. O diretor de imprensa e Divulgação do Sinpro-DF, Cláudio Antunes, alerta aos(as) que foram contratados(as) no início do ano que fiquem atentos(as), pois a demora na entrega da documentação gera atrasos na mudança de padrão em outros momentos da Progressão Vertical por Mérito.



Diante dos desafios, a categoria sempre manteve a luta para garantir respeito aos direitos

O Sinpro-DF ajuizou mais de 60 mil ações em favor dos professores nos últimos 5 anos

Dentre as cobranças indevidas, destacam-se o auxílio alimentação do contrato temporário (2002 e 2003), 13º dos(as) aniversariantes no início do ano e parcelas remuneratórias indevidamente cobradas pelo GDF, como GAA, GAEE, GARZ, TIDEM e auxílio-transporte

Nos últimos 5 anos, o Sinpro-DF ajuizou e ganhou na Justiça mais de 60 mil ações em favor dos(as) professores(as). Neste período, mais de duas mil ações de descontos indevidos foram julgadas a favor dos(as) professores(as) até hoje ou com liminar favorável proibindo os descontos. Dentre as cobranças indevidas, destacam-se notificações para ressarcimento do auxílio-alimentação recebido pelos(as) professores(as) que trabalharam em contrato temporário nos anos de 2002 e 2003, a devolução do pagamento do 13º dos(as) professores(as) aniversariantes no início do ano, além de outras parcelas remuneratórias indevidamente cobradas pelo GDF, como GAA, GAEE, GARZ, TIDEM e auxílio-transporte.

“O GDF escolheu os(as) servidores(as) públicos(as) e, em especial, os(as) professores(as), como seus desafetos, não só negando direitos previstos em lei, como intimidando

a categoria com diversas cobranças indevidas de supostas dívidas infundadas e prescritas”, critica Rosilene Corrêa, coordenadora da Secretaria de Finanças do Sinpro-DF.

Ela conta que, com muita frequência, professores(as) e orientadores(as) se deparam, ao chegar em seus locais de trabalho, com notificações oficiais para quitação de débitos inexistentes com o Distrito Federal. E afirma que, no entendimento da diretoria colegiada do Sinpro-DF, essa atitude do governo é uma tentativa inescrupulosa de arrecadar mais dinheiro às custas dos(as) educadores(as).

O Sinpro-DF tem assegurado decisões judiciais favoráveis e, só de 2017 para cá, conseguiu nada menos do que 561 decisões, principalmente liminares, proibindo o Distrito Federal de executar qualquer tipo de desconto indevido nos contracheques dos(as) professores(as). “Da noite para o dia professores(as) e orientadores(as) educacionais se viam com-

pelidos a pagar diretamente de seus vencimentos dívidas fictícias”, denuncia Rosilene. “Vale ressaltar que são os professores os verdadeiros credores do Distrito Federal e não o contrário, já que são inúmeras as vitórias da categoria no âmbito judicial ainda pendentes de pagamento”, destaca. Caso o professor receba em sua escola ou até em sua residência notificação do GDF informando que serão realizados descontos diretamente de seus contracheques em razão de supostos pagamentos incorretos, o Sinpro-DF orienta aos(as) professores(as) que antes de tomar qualquer providência, consultem a assessoria jurídica do sindicato, não concordando de pronto com os descontos anunciados.

“Infelizmente, o GDF tem adotado a prática de notificar centenas de educadores e educadoras na expectativa de que apenas uma parcela busque auxílio judicial e, assim, receber, indevidamente, o pagamento daqueles e daquelas que não ingressam na Justiça”, alerta.

GAEE, um direito necessário!

Milhares de ações referentes à GAEE foram impetradas, sendo que a grande maioria com causa favorável aos(as) professores(as), com percentual de êxito de 98,47% das ações ajuizadas.

Há 15 anos, era aprovado e reconhecido no segundo Plano de Carreira do Magistério a Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE) antiga GATE (a gratificação até já existia antes do segundo Plano de Carreira). Com a medida, docentes que atuam em turmas inclusivas, exclusivas ou em centros de ensino especial, recebem um adicional de 15% sobre os vencimentos básicos iniciais. Uma bonificação legítima, justa e necessária, diante do desafio que é educar alunos com deficiência, sem segregá-los dos demais estudantes.

Por entender que todos(as) educadores(as) que atendem estudantes especiais, independentemente da modalidade de ensino, têm direito à GAEE, o Sinpro-DF sempre atuou para garantir a bonificação para a base.

Os(as) professores(as) que lecionam no ensino regular, mas que têm em sala de aula alunos com necessidades especiais, também tem direito à

GAEE. Mas, esses casos devem ser judicializados. Milhares de ações foram impetradas, sendo que a grande maioria com causa favorável aos professores, todos com percentual de êxito de 98,47% das ações ajuizadas.

Em 2015, ao findar de uma greve histórica, que durou quase 30 dias, a categoria articulou junto ao governo Rollemberg uma série de reivindicações que colocariam fim ao movimento paredista. Entre os diversos itens do pleito estava o reconhecimento do direito à GAEE para todo magistério, sem a necessidade de acionamento da Justiça. Rollemberg se comprometeu em efetuar a bonificação, entretanto, pouco tempo depois, o GDF tentou uma manobra para descumprir o acordo.

O governo ingressou junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) com um Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), argumentando que existia um suposto risco à segurança jurídica. Com isso, o TJDF determinou a suspensão de todos os processos referentes à GAEE até a decisão final. A medida atingiu todos os processos em trâmite que não tenham transitado em julgado ou que venham a ser ajuizados. As causas vitoriosas que aguardam o pagamento das RPV's prosseguirão o seu curso normal, não sendo atingidos pela decisão. Atualmente, existe pouco mais de 14 mil RPV's pendentes e o Sinpro-DF tem atuado para que sejam pagas o quanto antes.

Nem mesmo mais de um ano de paralisação das ações referentes às GAEE's foi capaz de cercear a capacidade de luta da categoria e do sindicato que, juntos, lutaram bravamente para defender os direitos de todos(as).

Em 2017, o Sinpro-DF protocolou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que visava reconhecer o direito à GAEE para todos e previa que fosse reconhecida a inconstitucionalidade das mesmas expressões que haviam sido declaradas inconstitucionais na Lei nº 4.075/07 e que foram transcritas de forma idêntica e com a mesma carga de entendimento na Lei nº 5.105/2013. Entretanto, o TJDF julgou improcedente a ação movida pelo Sinpro-DF.

O sindicato entende que a decisão é incoerente, uma vez que contraria uma determinação anterior, que no julgamento da Lei nº 4.075/07, declarou inconstitucional o parecer que afasta a gratificação de docentes que trabalham em turmas inclusivas.

Para Dimas Rocha, coordenador da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Trabalhistas e Socioeconômicos do Sinpro-DF. Ele avisa ainda que o sindicato recorrerá da decisão junto ao STF para assegurar o direito e lembra que a batalha jurídica travada nos tribunais poderia ser evitada pelo Distrito Federal, caso Rollemberg cumprisse as medidas previstas no Plano de Carreira da categoria.

A diretoria colegiada do sindicato lembra que essa reivindicação sempre foi pauta de negociação entre o Sinpro-DF e o GDF e esclarece que a decisão não afeta os 11 mil processos já julgados favoráveis aos(as) professores(as) que aguardam o pagamento das RPVs e precatórios.



O sindicato tem atuado para garantir e defender os direitos de toda a categoria

Professores e orientadores, o Sinpro se preocupa e atua por uma gestão dirigida à proteção da saúde de todos

São 13 anos de um trabalho conjunto em que o que faz a diferença é uma atuação diferenciada, que busca englobar a categoria coletivamente e multidisciplinarmente, alcançando conquistas para todos (as).

O sindicato em anos de representação sindical aguerrida e comprometida com a manutenção e garantia de direitos, possui um amplo histórico de conquistas para toda a base em diversos segmentos. E com a área de saúde não poderia ser diferente. O corpo jurídico especializado na área, que presta serviços ao Sinpro-DF e acompanha de perto os embates encabeçados, tem alcançado resultados significativos.

São 13 anos de um trabalho conjunto em que o que faz a diferença é justamente uma atuação processual diferenciada, que busca englobar a categoria coletivamente e multidisciplinarmente, fazendo com que as conquistas beneficiem a todos. O jurídico da área de saúde do Sinpro-DF tem atuado na resolução de conflitos, porém, sem descartar a judicialização quando necessária, acolhendo da melhor forma possível seus sindicalizados(as). Somente no ano passado,

mais de 1.500 atendimentos presenciais foram realizados

De acordo com o advogado da área, Paulo Henrique Queiroz, a lógica de atuação do Sinpro -DF é a imprescindível, pois busca reduzir os danos, através do incentivo à criação de políticas de prevenção ao adoecimento. “Evitar o adoecimento do trabalhador através do estímulo à melhora no ambiente de trabalho, do combate ao assédio moral e tantos outros desafios, é mais viável do que acionar a justiça depois que esse trabalhador já se encontra debilitado. Realizamos um alto

número de atendimentos e buscamos a cada dia melhorar ainda mais as ferramentas para atender a categoria. Temos conseguido reverter arbitrariedades das perícias médicas, decisões equivocadas e diversos outros problemas”, explica.

Através da Lei nº. 5.105, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Distrito Federal, os(as) docentes alcançaram diversos direitos. Um deles refere-se à redução de regência para os profissionais a partir de 21 anos de serviços prestados à SEEDF. Para essas(as) trabalhadoras(as) é possível garantir uma redução de 20% de seu tempo em sala de aula, prestando sua jornada de trabalho com a mesma carga horária. Sendo assim, Aos 20 anos o(a) professor(a) deve solicitar o benefício e somente aos 21 anos de regência passa a usufruir.

Esta é mais uma medida que visa prevenir o adoecimento dos(as) professores e as aposentadorias precoces

ATENÇÃO

Já possui mais de 21 anos de atuação? Então você tem direito à redução de regência. Fique atento!

Você sabia?

De acordo com a legislação em vigor, os professores (as) e orientadores (as) têm direito de ausentar-se do serviço por um dia para doar sangue ou realizar uma vez por ano exames médicos preventivos ou periódicos voltados ao controle de câncer de próstata, de mama ou do colo do útero. Além disso, a lei garante aos familiares de servidores(as) falecidos(as) em atividade ou aposentados, um valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento, previsto no artigo 62 da LC nº 840/2011.

na categoria. Isso garante aos docentes melhor qualidade de vida no final de suas carreiras.

Os professores que já se enquadram na norma podem solicitar o benefício, porém, o profissional só poderá se afastar, efetivamente, se houver substituto que complete a carga horária.

O Sinpro-DF além de estar cobrando constantemente o cumprimento da lei em mesas de negociações, tem conseguido sistemáticas vitórias na Justiça com o reconhecimento do direito à redução de regência. Até meados de 2018 já eram 73 professores(as) beneficiados(as) pelas decisões judiciais. Aqueles(as) professores(as) que se encontrem na mesma situação e que desejam a redução de sua carga horária em sala de aula, podem buscar o Sindicato para que seja feita a discussão judicial com o objetivo de assegurar o direito previsto em Lei.

“Termos em nossa base o apoio jurídico é essencial para juntos, organizarmos a discussão das pautas de interesse da categoria. Temos tido êxito em diversas causas e seguiremos no embate para garantir a defesa de todos, o combate ao adoecimento dos trabalhadores e a superação de desafios”, concluiu a diretora do Sinpro-DF Gilza Camilo.

Confira importantes direitos em relação à saúde:

- Fim da aplicação da Emenda 41 para aposentados por invalidez, mesmo antes da Emenda 70;
- reconhecimento do direito a gratificações de professores readaptados;
- criação de um procedimento de reconsideração e recursos de altas médicas que, na maioria das vezes, contém altas prematuras;
- Lei nº 4.764/12 que instituiu o Programa de Saúde Preventiva Para os Profissionais do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal;
- manual de Perícias do DF;
- reconhecimento administrativo universalizado na hipótese de o servidor encontrar-se em licença médica ou licença-maternidade, na data de início das férias coletivas, elas serão usufruídas imediatamente após o término;
- a concessão de licença para acompanhar pessoa doente da família, até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial, sem a exigência de serem dependentes no imposto de renda;
- extensão da licença maternidade das professoras temporárias de 120 para 180 dias;
- extensão da licença adotante para 180 dias, independentemente da idade da criança;
- estabilidade Provisória para professoras temporárias grávidas;
- construção de precedente no STF alterando o cálculo da proporcionalidade das aposentadorias para aplicar o divisor 25 ou 30 e não 30 ou 35;
- extensão licença-maternidade para mães de filhos prematuros;
- êxito na maioria das ações relacionadas ao adicional de insalubridade
- aumento da licença paternidade de sete dias para 30 dias;
- a inclusão dos profissionais em educação no público prioritário de vacinação contra a gripe H1N1;
- isenção do imposto de renda para professores (as) e orientadores (as) ativos nos casos de doenças especificadas em lei;
- isonomia para entrega na escola de um (1) atestado médico ou odontológico, concedendo licença de até três dias por bimestre do ano civil, bem como a entrega de até 12 atestados de comparecimento, para professores ativos e temporários.



**PETRÓLEO
PARA A EDUCAÇÃO.**

A LUTA TEM QUE SER AGORA!

#EssaRiquezaEdoBrasil



Filialdo:
CUT
CNTE
DF

